



DECRETO Nº. 5030, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.09.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
338	3.3.90.14.01	1500000099	27.000,00

TOTAL			27.000,00
--------------	--	--	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.09.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
166	3.3.90.14.01	1501000000	27.000,00

TOTAL			27.000,00
--------------	--	--	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 08 de abril de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito